

Deliberação CBH-ALPA nº 183, de 18 de novembro de 2020. Indica o cancelamento do Empreendimento FEHIDRO 2019-ALPA-366, Contrato 013/2020 em razão da alteração de objeto

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o empreendimento 2019-ALPA-366, contrato FEHIDRO nº 013/2020, que tem como tomador o Município de Itapetininga, e como objeto a construção de "Galeria de Águas Pluviais na Rua Francisco Weiss Júnior - Bairro Taboãozinho aprovado pela Deliberação CBH-ALPA/169/2019, de 30/08/2019, que indicou prioridades de investimentos ao FEHIDRO 2019 e deu outras providências;

Considerando o Ofício COFEHIDRO nº 018/2020, que informa a respeito da impossibilidade de alteração do objeto do empreendimento após emissão do contrato pelo Agente Financeiro.

Considerando o Ofício 0474.10.2020/GP que requer autorização para a utilização do Contrato FEHIDRO nº 13/2020, para Drenagem/galeria de águas pluviais nas Ruas: São Bento e Fernando Morais, situadas no Distrito da Conceição que necessitará do mesmo serviço objeto do contrato supracitado.

Considerando a Lei Estadual nº 16.337, de 14 de dezembro de 2016 que Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH e dá providências correlatas.

Considerando as Deliberações COFEHIDRO nº 170/2016, nº 171/2016, 178/2018, 183/2017, 214/2020, 218/2020, 219/2020 e 225/2020.

Considerando o item 3.1.5 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, que prevê o retorno dos valores de empreendimentos ou contratos cancelados.

Delibera:

Artigo 1º - Fica indicado a SECOFEHIDRO o cancelamento do empreendimento 2019-ALPA-366, contrato FEHIDRO nº 013/2020, que tem como tomador o Município de Itapetininga, e como objeto a construção de "Galeria de Águas Pluviais na Rua Francisco Weiss Júnior - Bairro Taboãozinho aprovado pela Deliberação CBH-ALPA/169/2019, de 30/08/2019, que indicou prioridades de investimentos ao FEHIDRO 2019 e deu outras providências;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-656 / Fone (14) 3351-2599

Email: cbhalpa@gmail.com

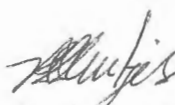
Parágrafo Único: Uma vez que o contrato mencionado no caput deste artigo já teve sua primeira parcela liberada pelo Agente Financeiro, fica o tomador obrigado a cancelar a licitação e devolver o valor recebido, bem como os rendimentos oriundos do mesmo.

Artigo 2º - Fica aprovado alteração do objeto do empreendimento em cancelamento 2019-ALPA-366, contrato FEHIDRO nº 013/2020 para a construção de Drenagem/galeria de águas pluviais nas ruas: São Bento e Fernando Moraes, situadas no Distrito da Conceição, mediante a apresentação de documentos até 30 de novembro de 2020.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA.



Simone Marquetto
Presidente do
CBH-ALPA



Priscila Silvério Sleutjes
Vice-Presidente do CBH-
ALPA



David Franco Ayub
Secretário Executivo do
CBH-ALPA